

ERRATA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2021

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, e por outro lado a Empresa, **RGN CONSULTORIA EIRELLI**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.97010001-01, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727 - Centro - Senador La Rocque - MA CEP. 65.935-000, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária municipal de Educação, Srª. **Francisquinha Menes da Silva Miranda**, inscrito no CPF nº 440.354.621-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **RGN CONSULTORIA EIRELLI**, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25 / Cond. Sub.07 - Pátio Jardins, Sala 1015, Bairro Vinhais, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.844.11310001-27, neste ato representado pelo Rodrigo Guará Nunes, portador da Cédula de Identidade nº 32767194-7 - SEJUSP-MA do CPF nº 626.368.553-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/193, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusulas Quinta** do Contratação de Empresa para prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento presencial, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online especializado no fornecimento de plataforma cognitiva de gestão do conhecimento escolar, com modulo de aula não presencial, com disponibilidade de aplicativos e serviços de implantação e capacitação de multiplicadores para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Senador La Rocque - MA, firmado em 08 de Abril de 2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2021, a saber:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

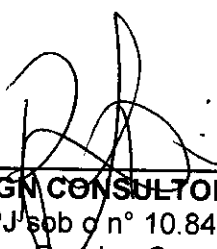
O prazo inicial do contrato era até 31/12/2021, fica prorrogado com o 1º ADITIVO o prazo do contrato por mais 08(oito) meses, até 08/08/2022, de acordo com Art. 57 II da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

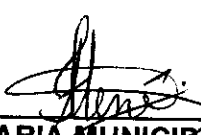
CNPJ. 01.598.970/0001-01
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA, 22 de Abril de 2022.

PELA CONTRATADA:



RGN CONSULTORIA EIRELLI,
CNPJ sob o nº 10.844.11310001-27,
Rodrigo Guará Nunes,
CPF nº 626.368.553-00

PELA CONTRATANTE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Francisquinha Menes da Silva Miranda
CPF nº 440.354.621-87

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____